



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0010546-31.2019.5.03.0070**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/05/2019

Valor da causa: R\$ 254.405,51

Partes:

AUTOR: RUI DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: LAZARO PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADO: DANIEL GARCIA DOS SANTOS

RÉU: ALESSANDRO BARBOSA

ADVOGADO: DANIEL SILVEIRA MACHADO

PERITO: Cid Ferreira da Silva Júnior

TERCEIRO INTERESSADO: PASSOS CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

TERCEIRO INTERESSADO: GILSON APARECIDO MARIANO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PASSOS
ATOrd 0010546-31.2019.5.03.0070
AUTOR: RUI DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: ALESSANDRO BARBOSA

PROCESSO: 0010546-31.2019.5.03.0070

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: RUI DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: ALESSANDRO BARBOSA

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

O(A) Doutor(a) ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO, Juiz(íza) da 1ª Vara do Trabalho de Passos, torna público que no **DIA 09/02/2022, ÀS 11:00 HORAS**, no San Diego Hotel, à Rodovia MG 050, Km 358- Passos/MG, na modalidade PRESENCIAL e ON-LINE, através do site www.marianoleiloes.com.br, onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, pelo leiloeiro oficial GILSON APARECIDO MARIANO, os seguintes bens com suas respectivas avaliações, que foram penhorados na ação acima mencionada:

1) **A metade da parte ideal de 35%** de um terreno correspondente ao lote número "12" da quadra D, no condomínio Boa Vista, sito na Rua "1", na cidade de São João Batista do Glória, com a área de 850,47m2...., conforme confrontações e demais características constantes da certidão do Cartório do Registro de Imóveis de Passos/MG, presente nos autos.

Matrícula 49478 do Cartório do Registro de Imóveis de Passos /MG.

Valor total da avaliação: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

Deverão ser observados os seguintes itens do Provimento 04 /2007 do TRT da 3ª Região:

- Art. 5o. O leiloeiro será remunerado com a comissão de 10% sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente.
- Parágrafo 1o. A comissão devida pelo arrematante será depositada mediante guia à disposição do juízo juntamente com o sinal de pagamento de que trata o parágrafo 2o., do art. 888 da CLT, sendo liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória da arrematação ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no parágrafo 4o. do mesmo artigo.
- Parágrafo 2o. Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou a adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante os valores por ele depositados.
- Parágrafo 3o. A comissão devida pelo remitente será paga no dia da remição, e a devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta, sendo liberada ao leiloeiro depois do trânsito em julgado da decisão que a homologar.
- Parágrafo 4o. A cobrança da comissão devida e não paga ao leiloeiro far-se-á no mesmo processo de execução.- Parágrafo 5o. Tratando-se de imóvel, a comissão prevista no parágrafo 1o será de 5% (cinco por cento).

ARTIGO 6º -Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da praça ou leilão, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens.

Parágrafo único - Para o fim deste artigo, as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens serão equivalentes a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da avaliação por dia de armazenamento.

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente. Caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado leilão para o **DIA 09/02/2022 A PARTIR DE 11:30 HORAS**, no San Diego Hotel, à Rodovia MG 050, Km 358- Passos/MG.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PASSOS/MG, 07 de dezembro de 2021.

LUDMILA MARIA PIANTINO ANDRADE
Assessor



Assinado eletronicamente por: LUDMILA MARIA PIANTINO ANDRADE - Juntado em: 07/12/2021 13:03:18 - b4a9f88
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/21120713031287000000139590810?instancia=1>
Número do processo: 0010546-31.2019.5.03.0070
Número do documento: 21120713031287000000139590810